



Câmara Municipal de Serranos

Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho

www.camaraserranos.mg.gov.br

Rua Princesa Izabel, 98 - centro
37452-000 Serranos-MG
(35) 3322-1213



RESOLUÇÃO nº 176/2.014.

**ALTERA O ARTIGO 52 "CAPUT" E O § 1º DO ARTIGO 52,
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRANOS.**

A Câmara Municipal de Serranos aprova e promulga a seguinte Resolução:

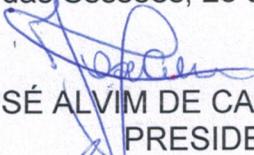
Art. 1º - Fica alterado o artigo 52 *Caput* e o § 1º do mesmo artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranos passando a ter a seguinte redação:

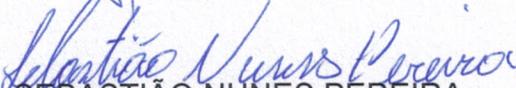
Art. 52 – A Câmara Municipal funcionará Ordinariamente, em sua sede a partir de 15 de fevereiro até 30 de junho e de 1º de agosto até 15 de dezembro, independente de convocação.

§ 1º. A Sessão Ordinária será realizada todos os dias 10 e 25 de cada mês, ou no próximo dia útil, no período ordinário, com horário previsto para as 19h00min horas, com até 15 (quinze) minutos de tolerância.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ALVIM DE CARVALHO VIEIRA
PRESIDENTE.


SEBASTIÃO NUNES PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


JOSE DOS PASSOS DA SILVA
1º SECRETÁRIO